



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

• OFICIAL DE JUSTIÇA

ÍNDICE

Nível: Médio Completo

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Ortografia** – Sistema oficial vigente 01
- **Morfologia** – Fonética. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego, flexões e valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais 08
- **Sintaxe** – Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua escrita. Colocação pronominal 08
- **Leitura e Interpretação de Texto** – Compreensão global do texto. Estruturação do texto: relações entre ideias, estrutura e recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Substituição vocabular. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Recursos de argumentação..... 26

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- As questões de Conhecimentos Específicos versarão sobre o seguinte programa: Testes objetivos sobre atos, diligências e procedimentos referentes às atribuições do cargo, constantes do programa proposto para as questões de Tópicos de Legislação, tais como: citações, notificações, intimações, penhora, depósito, sequestro, arresto, busca e apreensão de pessoas ou de coisas; atos processuais - forma, tempo, lugar, prazos e nulidades..... 01 a 60

TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO

MATÉRIA CONSTITUCIONAL

- **Constituição Federal** 01
 - Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais: arts. 5º a 10.
 - Da administração pública: arts. 37 § 6º e 39 a 41
 - Do Poder Judiciário: arts. 92 a 126
 - Das funções essenciais à Justiça: arts. 127 a 135
- **Constituição Estadual** 29
 - Dos servidores públicos civis: arts. 29 a 45.
 - Do Poder Judiciário: arts. 91 a 106.
 - Das funções essenciais à Justiça: arts. 107 a 123.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

- **Estatuto dos Servidores da Justiça (Lei Estadual nº 5.256/66)** 01
 - Direitos e deveres do oficial de justiça: arts. 712 a 715, 719 a 751, 793 e 794
- **Código de Organização Judiciária do Estado** 03
 - Noções gerais de organização judiciária: arts. 99 a 101, 118 a 120, 155 e 156, 170 a 179
- **Consolidação Normativa Judicial (Provimento no 044/09-CGJ)** 05
 - Da ação disciplinar: arts. 53 a 100
 - Do estágio probatório: arts. 103 e 104
 - Dos impedimentos e incompatibilidades: arts. 115 e 116
 - Das atribuições do oficial de justiça e do oficial de justiça da infância e da juventude: arts. 244 a 248
 - Da central e do registro de mandados: arts. 288 a 291, 337 e 338
 - Do expediente forense: arts. 371 a 376
 - Das audiências: arts. 380 e 381, 388

- Da distribuição ao oficial de justiça: arts. 397, 400, 402, 404 e 405
- Das despesas de condução do oficial de justiça: arts. 499 a 506
- Das citações, notificações e intimações cíveis e criminais e outras diligências: arts. 582 a 597, 599 e 600, 667 a 669, 708 a 715, 773
- Da penhora: arts. 601 a 617
- Dos mandados em processos cautelares: arts. 618 a 621
- Da busca e apreensão: arts. 740 a 743

MATÉRIA CÍVEL E PROCESSUAL

- **Código Civil Brasileiro** **01**
 - Das pessoas naturais: arts. 3º a 5o
 - Das pessoas jurídicas: arts. 40 a 45
 - Do domicílio: arts. 70 a 78
 - Dos bens: arts. 79 a 84
 - Dos atos lícitos e ilícitos: arts. 185 a 188
 - Da tutela e curatela: arts. 1728 e 1767
- **Código de Processo Civil** **10**
 - Do serventuário e do oficial de justiça: arts. 140 a 144
 - Dos atos processuais: arts. 154 a 157, 172 a 176
 - Dos prazos processuais: arts. 177 a 192
 - Das citações e intimações: arts. 200, 213 a 242
 - Das nulidades: arts. 243 a 250
 - Da audiência: arts. 444 e 445
 - Do cumprimento da sentença: arts. 475-I a 475-R
 - Do processo de execução: arts. 652 a 679
 - Da avaliação: arts. 680 a 685
 - Dos processos e procedimentos cautelares: arts. 796, 802, 813, 822, 839 a 843, 867
- **Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente): arts. 2º, 98 a 107, 131 e 132, 141 a 144**..... **21**
- **Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato): arts. 58, 63, 65**..... **24**
- **Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais): arts. 2º a 4º, 18 e 19, 52 e 53** **24**

MATÉRIA CRIMINAL E PROCESSUAL

- **Código Penal**..... **01**
 - Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração: arts. 312 a 314, 316 e 317, 319 e 320, 322 e 323, 325, 327
- **Código de Processo Penal** **02**
 - Das citações e intimações: arts. 351 a 362, 370
 - Do julgamento do Tribunal do Júri: arts. 461, 463, 466, 485, 487
- **Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais): arts. 60 a 63, 66 e 67** **03**
- **Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)** **04**